



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI

09 /86

ARQUIVO

Dispõe sobre denominação de Vias Públicas.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas A,B,C,D,E,F,G,3,5,6,7,8,e 9, do Bairro Nossa Senhora Aparecida, passarão a ter as seguintes nominações:

Rua A - Rua Vitorino Wagner;
Rua B - Rua Sebastião Cardoso;
Rua C - Rua Geraldo Raimundo;
Rua D - Rua Altair Gomes da Silva;
Rua E - Rua Benedito Leandro;
Rua F - Rua Geraldo Evangelista de Carvalho;
Rua G - Rua José Julio Lara;
Rua 3 - Rua Aristides Guimarães;
Rua 5 - Rua Dr. Rubens Ribeiro da Silva;
Rua 6 - Rua Avelino Silva;
Rua 7 - Rua Abiçahyr Carlos de Oliveira;
Rua 8 - Rua Ari Coelho Lemos;
Rua 9 - Rua Silvio Ramalho.

§ Único - Passa a denominar-se Rua Orlando de Paula Lemos, a atual Rua Palestina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 30 de Julho de 1986

Geraldo Barbosa Leão
Prefeito Municipal

Hélio Olímpio da Paixão
Secretário Administrativo - Substo

APROVADO EM 27.08.86:

Jérônimo Almeida

Dário Henrique de Souza

Odando José Maguire

José Ernesto Mendes

Luiz Francisco Ribeiro